



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº. 130/2021 – GP/SSBV

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista do Estado do Pará, Exmo. Sr. **GETÚLIO BRABO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: o disposto nos arts. 153 e 155 da lei municipal 102/2003 – Estatuto dos servidores Públicos do Município de São Sebastião da Boa Vista/PA;

CONSIDERANDO: a constatação de que o prédio público onde funcionava a Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável, localizado na Rua 18 de Novembro, neste município, encontra-se em posse de particular em condições, em tese, irregulares e ilegais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, MARIA SIMONI DOS SANTOS MORAES, servidora pública municipal efetiva, **MARIA JOANA DA SILVA LEAL**, servidora pública municipal efetiva e **WALMIR BARROS NUNES**, servidor público municipal efetivo, para, sob a **Presidência** da Sra **MARIA SIMONI DOS SANTOS MORAES**, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, com fundamento legal nos Artigos **153** e **155** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, lei 102/2003; com sede em São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, ficando incumbida de apurar o caso envolvendo o prédio pertencente a municipalidade, em posse do Sr. Benedito Mair Tavares Costa.

Art. 2º - A comissão deverá, no transcorrer dos trabalhos, efetuar a apuração dos fatos envolvendo a entrega do bem ao referido particular e, a caso constatada a irregularidade da referida posse, proceder a todas as medidas necessárias para viabilizar, ao órgão competente, o retorno do bem ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Os trabalhos deverão ser realizados no prazo máximo de 60 (sessenta dias), salvo a necessidade de prorrogação, por imperativo de circunstâncias justificadas no ato em que for requerida, dentro do prazo acima declinado.



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 19 de Fevereiro de 2021.


**GETÚLIO BRABO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado e Registrado nesta data de 19/02/2021